



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**SEGUNDA PROCURADORIA**

**OFÍCIO Nº 037/2019-GPCF**

Brasília, 15 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**CONSELHEIRO MANOEL DE ANDRADE**  
Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF  
Brasília-DF

Senhor Conselheiro,

O processo 13216/2019-e, de relatoria de V.Exa. foi autuado para analisar Representação da empresa Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda. em face de supostas irregularidades existentes no Ato Convocatório da Dispensa de Licitação n.º 123/2019 - Emergencial, tendo por objeto a contratação de serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção hospitalar nas Unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF.

De acordo com publicação em mídia eletrônica<sup>1</sup>, o TJDFT teria suspenso o referido procedimento licitatório, por suspeita de fraude.

Dessa forma, dou ciência a V. EXa de referida notícia jornalística, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

**CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Procuradora

---

<sup>1</sup> <https://www.metropoles.com/distrito-federal/justica-distrito-federal/por-suspeita-de-fraude-tjdft-suspende-licitacao-de-r-70-mi-na-saude>